



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital nº 88/2019/PRPPG

PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA TÉCNICO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital o processo seletivo de Bolsa Técnico 2019-2020, regida pela CHAMADA PÚBLICA 10/2019 PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO da Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS:

1.1 Suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário e equipamentos de alta complexidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

3.1 Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.

3.2 Cabe ao proponente indicar o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo Lattes.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

4.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas.

4.2 Ter título de doutor.

4.3 Ser responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

5.1 Curso de graduação completo, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 Justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado para o Laboratório Multiusuário e/ou equipamento de alta complexidade sob sua responsabilidade e indicação do número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa que serão atendidos pelo técnico.

6.2 Anexo III – Plano de Trabalho do bolsista, da Chamada Pública FA 10/2019.

6.3 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pós-graduação e desenvolvimento da dissertação (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*).

6.4 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e/ou matrícula em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* do candidato à bolsa.

6.5 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.

6.6 Ata descritiva do processo de seleção.

7. ITENS FINANCIÁVEIS:

7.1 Uma (1) Bolsa técnico de nível superior por solicitação.

8. VALOR DA CHAMADA:

8.1 Até cinco (5) bolsas com duração de 18 (dezoito) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

8.2 Início da bolsa: a partir da autorização da Fundação Araucária, e disponibilização dos recursos pela agência de fomento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

9. FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZOS:

9.1 As solicitações devem ser feitas por meio da entrega dos documentos do item 6 até as 17h de 05 de dezembro de 2019, na PRPPG, sala 1, Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 – Vila A, Edifício Comercial Lorivo – Foz do Iguaçu – PR.

9.2 Resultado preliminar: 06 de dezembro 2019.

9.3 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail fomento.pesquisa@unila.edu.br até 23h59 às 08/12/2019.

9.4 Resultado final a partir de 09/12/2019.

10. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

10.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:

I – Qualidade da justificativa da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;

II – Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende no âmbito da UNILA;

III – Titulação do candidato à bolsista;

IV – Vinculação à programa de pós-graduação da UNILA do proponente.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS:

11.1 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas de nenhuma natureza.

11.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

11.3 O bolsista técnico deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

11.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

11.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.

11.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

11.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Capes e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

12.1 Os supervisores das propostas aprovadas deverão apresentar, relatório técnico-científico parcial e final da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.

12.2 O relatório parcial deve ser entregue até o nono mês da implementação da bolsa e, o relatório final deve ser encaminhados à PRPPG em até 10 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA – UNILA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.

13.2 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Danúbia Frasson Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação